



CÂMARA DE TEJUÇUOCA



Ata da décima nona sessão ordinária da Câmara Municipal de Tejuçuoca, do primeiro período legislativo de 2023.

Aos 23 de junho de 2023, às 9 horas, no plenário José Norberto Rodrigues da Silva, situado na Rua Antônio Bernardo Forte 420, reuniu-se a Câmara Municipal de Tejuçuoca sob a presidência do vereador Francisco José Brasileiro Ladislau, e com o comparecimento dos vereadores, Antônio Valdemir Eufrásio da Silva, Fábio Mesquita Gondim, Francisco Adriano Bezerra, Francisco Lopes da Silva, Francisco Otacílio Alexandre Lopes, Francisco Robério Rodrigues Forte, Iracema Fonseca Mota, Maria Regina Silva Brito, Roque Matos Braga, Silvia Leticia Forte Camelo. Havendo número legal, o Srº Presidente declara aberta a sessão, a ata da sessão anterior é lida, posta em discussão e em votação é aprovada. O senhor presidente convida a secretária a ler as matérias da ordem do dia – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO, PARECER PRÉVIO Nº81/2023 – TCE “CONTAS DE GOVERNO. MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 EX-PREFEITO FRANCISCO VALMAR MOTA BERNARDO. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PELA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS. IRREGULARIDADE. RECOMENDAÇÕES. O presidente encaminha o parecer prévio nº81/2023 para a ordem do dia. ORDEM DO DIA – Em discussão o vereador Robério Forte saúda a todos, diz que vê uma tremenda injustiça dessas contas do ex-prefeito Valmar. Não só essas, mas também as contas passadas. Crê que esse é o momento oportuno para a casa ser soberana, e ter seu caminho independente de um parecer. O TCM está lá para dar um parecer, mas esta casa está aqui para discutir e tomar decisões. Diz que ainda quer voltar a esta casa como vereador e esperar outras contas para mostrar ao gestor, que hoje comanda o município de Tejuçuoca, e aos outros, que no momento que um conta chegar nesta casa com esse tipo de parecer, mesmo sendo adversário tem a decisão de votar contra o parecer do TCE. O gestor que hoje está, a única coisa que poderia fazer era pedir aos seus aliados vereadores que revissem essa questão do ex-prefeito, até porque ele foi vice-prefeito nessa gestão. E não tem nenhuma improbidade administrativa na gestão do ex-prefeito Valmar, o que tem nessas contas é um recurso da educação que o gestor tem por obrigação gastar 25% do que manda a lei de 1988, e o que o Valmar fez foi gastar cerca de 24%. Então, um prefeito ser penalizado por ter deixado de aplicar coisa mínima, pois não “meteu a mão” no dinheiro público. Acha que não deve ser penalizado um político por deixar de aplicar um recurso, por questão mínima. E sinaliza seu voto contra o parecer. O vereador Francisco Lopes da Silva em discussão saúda a todos, diz que o ex-prefeito Valmar está sendo condenado porque não gastou os 25%. Como na outra vez. Votar a favor só para prejudicar? Seu voto todos já sabem qual é. Fala que se



CÂMARA DE TEJUÇUOCA



for vereador daqui a 100 anos, e chegar um parecer do tribunal de contas do atual prefeito votaria a favor do gestor. E muito contra as pessoas que votam só para prejudicar. E como bem disse o vereador Robério, o atual gestor era vice-prefeito do Valmar Bernardo, e quer fazer o mal, deixar inelegível? Acha que isso tudo não leva a nada, o Valmar infelizmente não gastou os 25% na educação como deveria ter gastado, mas fez uma boa educação, prestou bastante serviços. O erro dele foi só esse. Os vereadores do município de Tejuçuoca sabem o que foi feito na educação, acompanharam de perto. Pede que usem o bom senso e pensem no dia de amanhã. A vereadora Leticia Camelo em discussão saúda a todos, diz que na época que o ex-prefeito Valmar foi prefeito, não votou nele, mas acompanhou os trabalhos dele. Tinha coisas que não condiziam com sua conduta política, mas teve muitas coisas boas. Explica que a constituição de 1988 impôs aos municípios que aplicassem percentuais mínimos da receita resultante de impostos compreendida a proveniente de transferência, excluído os valores repassados constitucionalmente aos municípios nas áreas de educação e saúde. E das despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino, MDE, de acordo com o artigo 212 da constituição federal o município deve repassar 25% da receita resultado de imposto, compreendida e proveniente de transferência na manutenção e desenvolvimento do ensino. O município de Tejuçuoca em exercício de 2016 aplicou a importância de 24,82. Diz que procurou a consultoria de alguns advogados e lhe disseram a mesma coisa que disse da outra vez que votou nesta casa, que não foi cometido nenhum dolo aos cofres públicos. Veio um parecer do Tribunal de Contas, mas a Câmara Municipal tem o poder soberano para julgar essas contas a favor ou contrária. Se não causou dolo aos cofres públicos, estariam cometendo uma injustiça ao condenar uma pessoa. Mas se vê nessa casa constantemente manobras que por algum motivo a Câmara não é soberana, fica sempre esperando resposta do executivo. E sua resposta será a mesma da outra vez, pois acredita que quando não se comete dolo aos cofres públicos não se deve condenar uma pessoa. Em discussão o vereador Adriano Bezerra diz que tem o muito respeito pelo ex-prefeito Valmar Bernardo, e respeita a opinião de todos os vereadores e crê que todos devem respeitar a opinião de todos. Vê a decisão do TCE e vê a explicação que foi mais explanada, como a da vereadora Leticia, que houve erro, mas um pequeno erro que não justificava a desaprovação das contas do ex-prefeito Valmar. Mas pergunta se não houve o erro? Um problema? Se não houvesse, por mais pequeno que seja, com certeza o TCE não teria mandado um parecer desaprovando as contas do ex-prefeito. Fala que partindo pelo lado da razão, seu voto é de acordo com o parecer do TCE. Em votação, Parecer Prévio nº81/2023 aprovado por 7 votos a favor, dos vereadores Fábio Mesquita Gondim, Francisco José Brasileiro Ladislau, Francisco Adriano Bezerra, Maria Regina Silva Brito, Francisco Otacílio Alexandre Lopes, Antônio Valdemir Eufrásio da Silva e Iracema Fonseca Mota. E 4 votos contra, dos vereadores Francisco Lopes da Silva, Roque Matos Braga, Silvia Leticia Forte



CÂMARA DE TEJUÇUOCA



Camelo e Francisco Robério Rodrigues Forte. Não havendo nada mais a tratar o presidente declara encerrada a sessão.

Plenário José Norberto Rodrigues da Silva
Tejuçuoca, 23 de junho de 2023

ANTÔNIO VALDEMIR EUFRÁSIO DA SILVA – PT	<i>AEED</i>
FÁBIO MESQUITA GONDIM – PSD	<i>Fábio Mesquita Gondim</i>
FRANCISCO ADRIANO BEZERRA – PSD	<i>Francisco Adriano Bezerra</i>
FRANCISCO JOSÉ BRASILEIRO LADISLAU – PSD	<i>Francisco José Brasileiro Ladislaus</i>
FRANCISCO LOPES DA SILVA – PSDB	<i>Francisco Lopes da Silva</i>
FRANCISCO OTACÍLIO ALEXANDRE LOPES – PDT	<i>Francisco Otacilio Alexandre Lopes</i>
FRANCISCO ROBERIO RODRIGUES FORTE – MDB	<i>Francisco Robério Rodrigues Forte</i>
IRACEMA FONSECA MOTA – MDB	<i>Iracema Fonseca Mota</i>
MARIA REGINA SILVA BRITO – PSD	<i>Maria Regina Silva Brito</i>
ROQUE MATOS BRAGA – MDB	<i>Roque Matos Braga</i>
SILVIA LETICIA FORTE CAMELO – PT	<i>Camelo</i>